



PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
PRSTM/SEP/SEPLE

ATA DA 16ª SESSÃO DE JULGAMENTO (EXTRAORDINÁRIA), PRESENCIAL (VIDEOCONFERÊNCIA), EM 26 DE ABRIL DE 2023 - QUARTA-FEIRA

PRESIDÊNCIA DO MINISTRO Ten Brig Ar FRANCISCO JOSELI PARENTE CAMELO

Presentes os Ministros José Coêlho Ferreira, Maria Elizabeth Guimarães Teixeira Rocha, Artur Vidigal de Oliveira, Lúcio Mário de Barros Góes, José Barroso Filho, Odilson Sampaio Benzi, Péricles Aurélio Lima de Queiroz, Carlos Vuyk de Aquino, Leonardo Puntel, Celso Luiz Nazareth, Carlos Augusto Amaral Oliveira e Cláudio Portugal de Viveiros.

Ausente, justificadamente, o Ministro Lourival Carvalho Silva.

O Ministro Marco Antônio de Farias encontra-se em licença para tratamento de saúde.

Presente a Subprocuradora-Geral da Justiça Militar, designada, Dra. Maria Ester Henriques Tavares.

Presente a Secretária do Tribunal Pleno, Sonja Christian Wriedt.

A Sessão foi aberta às 13h30, tendo sido lida e aprovada a Ata da Sessão anterior.

COMUNICAÇÕES DO PRESIDENTE

Com a palavra, o Ministro Presidente noticiou a inauguração da Ouvidora da Mulher da Justiça Militar da União, marcada para hoje, no décimo terceiro andar do edifício sede do STM.

Posteriormente, registrou o seu comparecimento ao programa da jornalista Miriam Leitão, a ser transmitido no canal televisivo **GloboNews**, às 23h30 de hoje, oportunidade em que falará sobre os temas: tortura, gravações, CPMI, GSI, dentre outros.

MANIFESTAÇÃO DE MINISTROS

Concedida a palavra, o Ministro CARLOS VUYK DE AQUINO registrou que esteve presente, com o Ministro PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ, na solenidade de passagem de chefias das Diretorias do Hospital das Forças Armadas (HFA). Ressaltou que, embora simples, a referida cerimônia foi muito significativa, por envolver os cuidadores da hígidez física e moral dos Ministros, destacando a assunção dos cargos da Brigadeiro Médica Ana Paola Brasil Medeiros e do Brigadeiro Médico Maurício Ribeiro Braga e, na

sequência, enalteceu, o importante papel que o HFA desempenha nos serviços de assistência à saúde aos usuários e na vida das Forças Armadas.

Posteriormente, o Ministro PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ cumprimentou a Subprocuradora-Geral do Ministério Público Militar, Dra. Maria Ester Henriques Tavares, pelo seu retorno às atividades, após ter sido acometida de convalescência decorrente de acidente doméstico. Em seguida, associou-se às palavras do Ministro CARLOS VUYK DE AQUINO, manifestando sua satisfação e rara oportunidade em participar de cerimônia presidida pelo Ministro CARLOS VUYK DE AQUINO, a mais alta autoridade militar presente, ato de elevado significado para a Magistratura Militar e para as Forças Armadas. Prosseguindo, sublinhou que o evento também foi prestigiado pela presença do Ministro CARLOS AUGUSTO AMARAL OLIVEIRA.

Logo após, o Ministro JOSÉ COELHO FERREIRA, deu boas-vindas à Subprocuradora-Geral do Ministério Público Militar, Dra. Maria Ester Henriques Tavares. Na sequência, informou aos seus pares sobre a expedição de ofícios aos Juízes Federais da Justiça Militar e aos Diretores de Foros acerca de solicitações, determinações e requisições do Corregedor Nacional de Justiça, para tratar dos assuntos referentes a metas, jornadas não presencial e teletrabalho, feitos em que solicita informações e complementação de dados, alusivo a quantitativos de servidores em regime de teletrabalho, integral ou parcial. Segundo o Ministro, para lastrear as solicitações, foram utilizados normativos, a exemplo da Resolução do STM que disciplina o teletrabalho, as resoluções adotadas na pandemia do Covid-19, bem como resoluções e ofícios do Conselho Nacional de Justiça, dentre outros.

Por fim, assinalou que fez recomendação para a suspensão dos novos pedidos de concessão de jornada não presencial até que seja editado o previsto ato conjunto a disciplinar a matéria, bem como não autorizados os novos pedidos de teletrabalho que ultrapassem o limite de 30% dos servidores de cada Unidade, não se aplicando a recomendação aos pedidos já aprovados.

Retomando a palavra, o Ministro Presidente comunicou que, na próxima terça-feira, irá ao Conselho Nacional de Justiça.

Dando continuidade, a Subprocuradora-Geral da Justiça Militar Dra. Maria Ester Henriques Tavares agradeceu as palavras de apreço pelo seu retorno à Corte.

Ao final, o Ministro PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ saudou à Dra. Najla Nassif Palma, Procuradora da Justiça Militar e Ouvidora das Mulheres no Ministério Público Militar, que se encontrava no Plenário, em visita ao Tribunal.

JULGAMENTOS

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 7000150-97.2022.7.00.0000/RS. RELATOR: MINISTRO JOSÉ BARROSO FILHO. REVISOR: MINISTRO ODILSON SAMPAIO BENZI. PRESIDENTE: MINISTRO FRANCISCO JOSELI PARENTE CAMELO. APELANTE: CLEBERTON DE CASTILHOS. DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO. APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO

MILITAR.

O Tribunal Pleno, **por unanimidade**, decidiu rejeitar a preliminar, arguida pela Defensoria Pública da União, de incompetência da JMU para processar e julgar civis, por falta de amparo legal; **por unanimidade**, não conheceu da segunda preliminar defensiva, de amplitude do efeito devolutivo do recurso de apelação, com o reexame de toda a matéria apreciada em primeira instância, na forma do art. 81, § 3º, do RISTM; **por unanimidade**, decidiu rejeitar a terceira preliminar de nulidade do feito, por suposta origem ilícita da prova bem como a de suas derivadas, por falta de amparo legal. Em seguida, **no mérito**, o Tribunal, **por unanimidade**, decidiu negar provimento ao Apelo da DPU, para manter inalterada a Sentença recorrida, por seus próprios e jurídicos fundamentos. Na forma regimental, usaram da palavra o Defensor Público Federal de Categoria Especial, Dr. Afonso Carlos Roberto do Prado, e a Subprocuradora-Geral da Justiça Militar, Dra. Maria Ester Henriques Tavares.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 7000016-70.2022.7.00.0000/DF. RELATOR: MINISTRO CARLOS AUGUSTO AMARAL OLIVEIRA. **REVISOR:** MINISTRO JOSÉ COELHO FERREIRA. **PRESIDENTE:** MINISTRO FRANCISCO JOSELI PARENTE CAMELO. **APELANTE:** MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR. **APELADO:** ANTÔNIA EDNA BEZERRA CUNHA. DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO.

O Tribunal Pleno, **por unanimidade**, decidiu conhecer do apelo ministerial e, **por maioria**, decidiu dar-lhe provimento para, reformando a Sentença absolutória, condenar a Civil ANTÔNIA EDNA BEZERRA CUNHA à pena de 2 anos de reclusão, como incurso no art. 315, c/c o art. 311, ambos do CPM, com o benefício do "sursis" pelo prazo de 2 (dois) anos, conforme as condições estabelecidas no presente Acórdão, o regime prisional inicialmente aberto para o seu eventual cumprimento, na forma do art. 33, § 2º, do CP, e o direito de continuar recorrendo em liberdade. Os Ministros JOSÉ COELHO FERREIRA (Revisor), MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA, ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA, LÚCIO MÁRIO DE BARROS GÓES e ODILSON SAMPAIO BENZI negavam provimento ao apelo do Ministério Público Militar, mantendo inalterada a r. Sentença, por seus próprios e jurídicos fundamentos. O Ministro JOSÉ COELHO FERREIRA (Revisor) fará voto vencido. O Ministro ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA fará declaração de voto. Declarou-se impedido o Ministro CARLOS VUYK DE AQUINO, na forma do art. 149 do RISTM. Na forma regimental, usaram da palavra a Subprocuradora-Geral da Justiça Militar, Dra. Maria Ester Henriques Tavares, e o Defensor Público Federal de Categoria Especial, Dr. Afonso Carlos Roberto do Prado.

AGRAVO INTERNO Nº 7000875-86.2022.7.00.0000/DF – SEGREDO DE JUSTIÇA. RELATOR: MINISTRO JOSÉ COELHO FERREIRA. **PRESIDENTE:** MINISTRO FRANCISCO JOSELI PARENTE CAMELO. **AGRAVANTE:** C. S. P. D. B. **ADVOGADO:** CAIO SÉRGIO PAZ DE BARROS (OAB SP098472). **AGRAVADO:** M. P. M.

O Tribunal Pleno, **por unanimidade**, decidiu negar provimento ao Agravo Interno, para manter na íntegra a Decisão recorrida, que negou seguimento à Representação Criminal/Notícia de Crime nº 7000808-24.2022.7.00.0000, por se tratar de pedido estranho à competência da Justiça Militar da União, determinando seu respectivo arquivamento, com fulcro no inciso V do art. 13 do Regimento Interno do STM.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 7000297-60.2021.7.00.0000/CE. RELATOR: MINISTRO LEONARDO PUNTEL. **REVISOR:** MINISTRO JOSÉ COELHO FERREIRA. **PRESIDENTE:** MINISTRO FRANCISCO JOSELI PARENTE CAMELO. **APELANTE:** RAIMUNDO FLORENTINO DE SOUZA. DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO. **APELANTE:** RAFAEL JORGE MARQUES PAIVA. **ADVOGADO:** ANTONIO DELANO SOARES CRUZ (OAB CE8116). **APELANTE:** MICHELLY NOBRE SILVEIRA. **ADVOGADO:** ANTONIO DELANO SOARES CRUZ (OAB CE8116). **APELANTE:** MARICIA NOBRE SILVEIRA. **ADVOGADO:** ANTONIO DELANO SOARES CRUZ (OAB CE8116). **APELANTE:** GIRLEUDO DE OLIVEIRA MEDEIROS. DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO. **APELANTE:** FABIO RONI MIRANDA BATISTA. DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO. **APELADO:** MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR.

Prosseguindo no julgamento interrompido na sessão virtual realizada no período de 06 a 09 de fevereiro de 2023, naquela oportunidade prolatou voto o Relator Ministro LEONARDO PUNTEL, que conhecia e negava provimento aos Recursos de Apelação interpostos pelas Defesas para, mantidas as condenações impostas, tão somente corrigir, "ex officio", erro material constante da Sentença a fim de registrar as penas definitivas de FÁBIO RONI MIRANDA BATISTA em 5 (cinco) anos, 6 (seis) meses e 20 (vinte) dias de reclusão e de RAIMUNDO FLORENTINO DE SOUZA em 5 (cinco) anos, 1 (um) mês e 20 (vinte) dias de reclusão, e mantinha incólume os demais termos da Sentença, por seus próprios e jurídicos fundamentos. Consignaram votos acompanhando o Relator os Ministros JOSÉ COELHO FERREIRA (Revisor), FRANCISCO JOSELI PARENTE CAMELO, CARLOS VUYK DE AQUINO e CARLOS AUGUSTO AMARAL OLIVEIRA. Na presente sessão proferiu voto de vista o Ministro ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA, que dava provimento parcial aos Recursos de Apelação interpostos pelas Defesas para, mantidas as condenações, alterar a dosimetria das penas impostas aos Réus, da seguinte forma: FABIO RONI MIRANDA BATISTA, pena de 3 (três) anos e 4 (quatro) meses de reclusão, como incurso no crime previsto do art. 251, "caput", do Código Penal Militar, c/c o art. 30, II, do mesmo Códex, em continuidade delitiva, nos termos do art. 71 do CP comum, o regime prisional inicialmente aberto e sem o benefício do "sursis"; GIRLEUDO DE OLIVEIRA MEDEIROS, pena de 3 (três) anos e 4 (quatro) meses de reclusão, como incurso no crime previsto do art. 251, "caput", do Código Penal Militar, c/c o art. 30, II, do mesmo Códex, em continuidade delitiva, nos termos do art. 71 do CP comum, o regime prisional inicialmente aberto e sem o benefício do "sursis"; RAIMUNDO FLORENTINO DE SOUZA, pena de 3 (três) anos e 4 (quatro) meses de reclusão, como incurso no crime previsto do art. 251, "caput", do Código Penal Militar c/c o art. 30, II, do mesmo Códex, em continuidade delitiva, nos termos do art. 71 do CP comum, o regime prisional inicialmente aberto e sem o benefício do "sursis"; RAFAEL JORGE MARQUES PAIVA, pena de 3 (três) anos e 4 (quatro) meses de reclusão, como incurso no crime previsto do art. 251, "caput", do Código Penal Militar c/c o art. 30, II, do mesmo Códex, em continuidade delitiva, nos termos do art. 71 do CP comum, o regime prisional inicialmente aberto e sem o benefício do "sursis"; MARICIA NOBRE SILVEIRA, pena de 6 (seis) anos de reclusão, como incurso no crime previsto do art. 251, "caput", do Código Penal Militar c/c o art. 30, II, e o art. 53, § 2º, I, ambos do mesmo Códex, em continuidade delitiva, nos termos do art. 71 do CP comum, o regime prisional inicialmente semiaberto e sem o benefício do "sursis"; e MICHELLY NOBRE SILVEIRA, pena de 6 (seis) anos de reclusão, como

incurso no crime previsto do art. 251, "caput", do Código Penal Militar c/c o art. 30, II, e o art. 53, § 2º, I, ambos do mesmo Códex, em continuidade delitiva, nos termos do art. 71 do CP comum, o regime prisional inicialmente semiaberto e sem o benefício do "sursis", mantinha a condenação dos Réus a repararem os danos causados à União nos valores fixados na Sentença e concedia-lhes o direito de recorrer em liberdade. Na conformidade do art. 79 do RISTM, pediu **vista** o Ministro PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ. Os Ministros MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA, LÚCIO MÁRIO DE BARROS GÓES, JOSÉ BARROSO FILHO, ODILSON SAMPAIO BENZI, CELSO LUIZ NAZARETH e CLÁUDIO PORTUGAL DE VIVEIROS aguardam o retorno de vista. Presente a Subprocuradora-Geral da Justiça Militar, Dra. MARIA ESTER HENRIQUES TAVARES. A Defesa será intimada do retorno de vista para a sequência do julgamento.

A Sessão foi encerrada às 18h55.

(Ata aprovada pelo Plenário do Superior Tribunal Militar, em 27/04/2023, sob a presidência do Ministro Ten Brig Ar FRANCISCO JOSELI PARENTE CAMELO)

SONJA CHRISTIAN WRIEDT
Secretária do Tribunal Pleno



Documento assinado eletronicamente por **SONJA CHRISTIAN WRIEDT, SECRETÁRIA DO TRIBUNAL PLENO**, em 27/04/2023, às 15:11 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO JOSELI PARENTE CAMELO, MINISTRO-PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR**, em 27/04/2023, às 17:33 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3178550** e o código CRC **F545057B**.

3178550v3